



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020 que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o Decreto nº 11 de 16 de Março de 2020 que declara a situação de emergência no município de Presidente Juscelino/MG

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos, no período de 12 a 21 de Fevereiro a utilização de praças e outros locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terá seu alvará de localização e funcionamento suspensos.

Art. 3º - Veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável

Parágrafo Único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde pública, o agente municipal fica autorizado a recolher o Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

Art. 5º - Este decreto entra vigor na data da sua publicação

Presidente Juscelino 12 de Fevereiro de 2021

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal

Rejane de Castro Santos Monteiro
Secretária Municipal de Saúde